



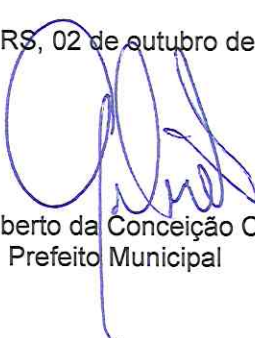
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2025/14692**

Nos termos do art. 74, Inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de licitação conforme detalhamento e base no Termo de Referência:

Contratante	Município de Canela CNPJ nº 88.585.518/0001-85
Contratado	Razão Social: VOLARE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA CNPJ: Nº 29.723.868/0001-82
Descrição da contratação	O objeto do presente instrumento é a obtenção de recursos financeiros para o evento " 38º Sonho de Natal Canela 2025 ", a realizar-se de 30 de Outubro de 2025 a 18 de Janeiro de 2025, na categoria PARCEIRO.
Valor estimado	O PATROCINADOR repassará ao CONTRATANTE pelo apoio ao evento objeto do presente Contrato o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamento da Inexigibilidade	Art. 74, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 0121 – PROGRAMA FINALÍSTICO – CULTURA EM CANELA 2832 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓD. REDUZIDO: 17494-7 RECURSO: 1899 – DFR 1189 PATROCÍNIO SONHO DE NATAL – GERAL

Canela, RS, 02 de outubro de 2025.


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizo, com fundamento no artigo Art. 74, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa **VOLARE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 29.723.868/0001-82, para a obtenção de recursos financeiros para o evento "**38º Sonho de Natal Canela 2025**", a realizar-se de 30 de Outubro de 2025 a 18 de Janeiro de 2025, na categoria PARCEIRO onde o PATROCINADOR repassará ao CONTRATANTE pelo apoio ao evento objeto do presente Contrato o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 14692, de 23 de setembro de 2025.

Canela, RS, 02 de outubro de 2025.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal